
D.R. DO DESPORTO
Aditamento n.º 20/2012 de 23 de Fevereiro de 2012

5.º Aditamento ao Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo

Considerando que no contrato-programa celebrado a 15 de setembro de 2011, entre a Direção Regional do Desporto e o Terceira Basket Club, com o n.º 269, publicado no *Jornal Oficial* n.º 186, II série de 27 de setembro de 2011, destinado ao apoio ao programa de desenvolvimento desportivo, correspondente à participação no Campeonato Nacional da Liga Portuguesa de Basquetebol, Troféu António Pratas e Taça de Portugal, em seniores masculinos, na época desportiva de 2011/2012, não foi determinado o apoio para a participação na Taça de Portugal;

Considerando que o Terceira Basket Club, tem de se deslocar para participar na final 8 da Taça de Portugal;

Assim, ao abrigo do disposto na Secção II, do Capítulo III, do Decreto Legislativo Regional n.º 21/2009/A, de 2 de dezembro, alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 2/2012/A, de 12 de janeiro, conjugado com a Resolução do Conselho do Governo n.º 102/2011 de 9 de setembro de 2011 e com o Decreto Regulamentar Regional n.º 25/2011/A, de 25 de novembro e Decreto Legislativo Regional n.º 37/2003/A, de 4 de novembro, entre a Direção Regional do Desporto, adiante designada por DRD e o Fundo Regional do Desporto, adiante designado por FRD, representados por António da Silva Gomes, respetivamente Diretor Regional e Presidente do Conselho de Administração, como primeiros outorgantes e o Terceira Basket Club, adiante designado por TBC ou segundo outorgante, representado por Pedro Jorge de Sousa Fagundes, Presidente da Direção, é efetuado o seguinte aditamento ao contrato-programa:

Cláusula 1.ª

Objeto do aditamento

O presente aditamento tem por objeto a alteração das cláusulas 3.ª e 4.ª do Contrato-Programa, com o n.º 269, publicado no *Jornal Oficial* n.º 186, II série de 27 de setembro de 2011, que passam a ter a seguinte redação:

Cláusula 3.ª

Comparticipações financeiras

1 - O montante das participações financeiras a conceder pelo primeiro outorgante para prossecução do objeto definido na cláusula 1.ª, com um custo previsto de € 136.000,00, conforme o programa apresentado, é de € 89.782,00, sendo:

- a)
- b)
- c)
- d)
- e)
- f)

g)

h)

i) € 3.626,00 destinados a apoio para viagens referentes à participação na final 8 da Taça de Portugal em seniores masculinos;

j) € 2.100,00 destinados a apoios complementares, respeitantes à participação na final 8 da Taça de Portugal em seniores masculinos.

2 -

Cláusula 4.^a

Regime das comparticipações financeiras

As comparticipações financeiras previstas na cláusula 3.^a, serão suportadas pelas dotações específicas do Plano Regional Anual e do Fundo Regional do Desporto serão processadas da seguinte forma:

1 -

2 -

3 -

4 - A quantia de € 5.726,00 prevista nas alíneas i) e j) do n.º 1 até março de 2012, por verbas do Plano Regional Anual de 2012.

9 de fevereiro de 2012. - O Diretor Regional do Desporto e Presidente do Conselho de Administração do Fundo Regional do Desporto, *António da Silva Gomes*. - O Presidente do Terceira Basket Club, *Pedro Jorge de Sousa Fagundes*.